

**CONTRATO PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS PARA
REGULARIZAÇÃO E LIMPEZA DOS TALUDES SOBRANCEIROS ÀS PROMENADES DAS
FREGUESIAS DO CANIÇAL E PORTO DA CRUZ**

Entre:-----

MUNICÍPIO DE MACHICO, pessoa coletiva n.º 511 239 440, com sede ao Largo do Município, Machico, representado pelo senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Machico com o pelouro Finanças e Obras Públicas, no uso de competência delegada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 14-10-2021, levado a conhecimento da Câmara Municipal na mesma data, publicado o edital N.º 261/2021 no Jornal de Notícias (Madeira) de 21-10-2021, e na página da Internet deste Município, e na página da Internet deste Município, em harmonia com o n.º 1 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

e: -----

MÁXIMA DINÂMICA – REPARAÇÕES E CONSTRUÇÕES, LDA., pessoa coletiva nº 507 881 982, com sede em residente em Caminho Ti Cipriano, nº 1, 9135 – 400 Camacha, Concelho de Santa Cruz, aqui representada por _____ na

_____, adiante designada por
Segunda Outorgante. -----

Celebra-se o presente Contrato de empreitada de obras públicas na sequência do procedimento pré contratual iniciado por despacho da Presidência da Câmara Municipal de Machico datado de 28/05/2024, adjudicado por despacho da Presidência da Câmara Municipal de Machico datado de 31-05-2024, data em que se aprovou ainda a minuta do contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes. -----

Cláusula 1.ª

1 – O contrato tem como objeto a regularização e limpeza dos taludes sobranceiros às promenades das freguesias do caniçal e porto da cruz, conforme programa de procedimento e respetivo Caderno de Encargos, que aqui se dá por integralmente reproduzido, e proposta apresentada pela Segunda Outorgante.-----

Cláusula 2.ª

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º, ambos do Código dos Contratos Públicos em vigor, o gestor do contrato designado pelo Primeiro Outorgante para acompanhar permanentemente a execução do contrato,

(_____) que assumirá as funções que sejam definidas pela entidade adjudicante, bem como as que resultem das disposições legais aplicáveis. -----

Cláusula 3.ª

1 – Pela empreitada de obras públicas identificados na cláusula 1.ª, a Primeira Outorgante compromete-se a pagar à Segunda Outorgante o valor máximo de 143.804,00 € (cento e quarenta e três mil oitocentos e quatro euros), acrescido de IVA À taxa legal em vigor em conformidade com a proposta apresentada.-----

2 – O preço referido no número anterior, acresce IVA conforme legislação em vigor, e inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao primeiro outorgante. -----

Cláusula 4.ª

O encargo total resultante do presente contrato será satisfeito pela seguinte dotação do orçamento em vigor: Classificação Orgânica 0103, Classificação Económica 07010408 do plano 2002-I-61, com o cabimento n.º 674/2024 de 27/05/2024 e compromisso n.º 685/2024, através da requisição externa contabilística n.º 730/2024 de 31-05-2024.-----

Cláusula 5.ª

1 – O contrato terá a duração de 30 dias, a contar da data do auto de consignação. -----

2– O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos serviços em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

Cláusula 6.ª

O pagamento será realizado conforme estipulado na Cláusula 47.ª do Caderno de Encargos.-----

Cláusula 7.ª

É dispensada a prestação da caução, nos termos do preceituado artigo 88.º, por verificação da situação prevista na alínea a) do n.º 2 daquele artigo. -----

Cláusula 8.ª

1 – Todas as faturas devem ser emitidas em nome do Município de Machico, conforme estipulado na Cláusula 47.ª do Caderno de Encargos. -----

2 – Na fatura deverá constar, o Número de compromisso, a taxa de IVA aplicável e o valor total da fatura: valor sem IVA e Valor com IVA. -----

Cláusula 9.ª

1.- A Segunda Outorgante cumprirá, integralmente, as condições técnicas do Caderno de Encargos e respetivo Ofício Convite. -----

2 -Tudo o que não se encontrar previsto, no presente Contrato, será regulado, supletivamente, pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto e Lei 31/2021 de 21 de maio e subsidiariamente, a demais legislação subsidiária. -----

Cláusula 10.ª

A primeira outorgante reserva-se o direito de rescindir o presente contrato, com um aviso prévio de trinta (30) dias, em caso de incumprimento ou cumprimento deficiente, por parte da segunda outorgante, sem que, de tal facto resulte qualquer direito de indemnização para o adjudicatário. -----

Cláusula 11.ª

A primeira outorgante poderá ainda rescindir o presente contrato, imediatamente, sem direito a quaisquer indemnizações, em caso de insolvência da Segunda outorgante, sem prejuízo de, igualmente, acionar os meios legais para o ressarcimento dos eventuais prejuízos que de tal advenham. -----

Cláusula 12.ª

Para as questões emergentes do presente Contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, com renúncia prévia a qualquer outro. -----

Seguidamente, pelo legal representante da Segunda Outorgante foi dito que aceita o presente Contrato nas condições atrás exaradas, declarando serem estas do seu perfeito conhecimento. -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

O presente contrato produz efeitos a partir da data da última assinatura e vigora até ao cumprimento integral da Cláusula quinta. -----

O 1º Outorgante.

[Assinatura
Qualificada]
NUNO EMIDIO
CALAÇA MOREIRA

Assinado de forma digital
por [Assinatura
Qualificada] NUNO
EMIDIO CALAÇA MOREIRA
Dados: 2024.06.07
10:41:38 +01'00'

MUNICÍPIO DE MACHICO,

O 2º Outorgante

Assinado com Assinatura Digital Qualificada
por:
SANDRA SOFIA DOS RAMOS NEVES
Máxima Dinâmica - Reparações e Construções
Lda.
Com Poderes de Representação da Entidade
de acordo com a Procuração do dia 3 de
Março de 2014
Data: 06-06-2024 16:52:16 globaltrustdesign.com

MÁXIMA DINÂMICA – REPARAÇÕES E CONTRUÇÕES, LDA.